



# SENADO FEDERAL

## PARECER

### Nº 1.841, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever a possibilidade de decretação da indisponibilidade de bens quando o investigado ou acusado estiver foragido.

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 363, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, pretende inserir dispositivo na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que *dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências*.

A inovação se daria por meio de acréscimo do § 2º ao art. 7º da referida Lei, e consiste na possibilidade de o juiz decretar, de ofício ou a pedido do Ministério Público, a indisponibilidade dos bens do acusado ou indiciado que estiver foragido.

O art. 7º da Lei nº 8.429, de 1992, ficaria, portanto, com a seguinte redação:

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

§ 1º A indisponibilidade a que se refere o caput deste artigo recairá sobre bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.

§ 2º Se o investigado ou acusado estiver foragido, o juiz pode, de ofício ou a pedido do Ministério Público, determinar a indisponibilidade de seus bens, comunicando a decisão a entidades bancárias ou aos órgãos que promovem registros de transferência de bens, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial.

Não foram oferecidas emendas até o momento.

## II – ANÁLISE

Preliminarmente, cabe registrar que esta Comissão, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é competente para apreciar o PLS nº 363, de 2008, que versa sobre direito processual.

Não se verifica no projeto qualquer vício de natureza constitucional. Formalmente, compete privativamente à União legislar sobre essa matéria, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal; substancialmente, não se vislumbra ofensa ao texto da Carta Política.

No mérito, a proposição afigura-se conveniente e oportuna.

Ora, se a indisponibilidade de bens pode ser decretada ainda que o investigado ou acusado não esteja foragido, com mais razão ainda deverá ser adotada nessa circunstância.

Com efeito, o fato de o investigado ou acusado estar foragido sinaliza no sentido da existência de *fumus boni juris*, um dos pressupostos para a decretação de medida cautelar, de que é exemplo a indisponibilidade de bens.

Note-se que a possibilidade de a medida ser decretada de ofício insere-se no poder geral de cautela de que dispõe o magistrado, para fazer valer a aplicação da lei penal, se sobrevier a condenação do acusado.

Certamente, a proposição contribui para o aperfeiçoamento da legislação, na medida em que cria mais um mecanismo para assegurar a aplicação da lei penal.

## III – VOTO

Pelo exposto, louvando a iniciativa do autor, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2008.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009.

Sen. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, Presidente

, Relator

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 363 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/10/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                                      |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| PRESIDENTE: <i>em exercício:</i> Sen. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA |                                                 |
| RELATOR: Sen. <i>Lisa Borges</i>                                     |                                                 |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>           |                                                 |
| SERYS SLHESSARENKO                                                   | 1. RENATO CASAGRANDE                            |
| ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>                               | 2. AUGUSTO BOTELHO                              |
| EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>                                  | 3. MARCELO CRIVELLA                             |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                             | 4. INÁCIO ARRUDA                                |
| IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>                                   | 5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>             |
| JOÃO PEDRO <i>[assinatura]</i>                                       | 6. MARINA SILVA (PV)                            |
| <b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>                                            |                                                 |
| PEDRO SIMON                                                          | 1. ROMERO JUCA                                  |
| ALMEIDA LIMA                                                         | 2. LEOMAR QUINTANILHA                           |
| GILVAM BORGES                                                        | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR                      |
| FRANCISCO DORNELLES <i>[assinatura]</i>                              | 4. LOBÃO FILHO                                  |
| VALTER PEREIRA                                                       | 5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i> (Abstencão) |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                                       | 6. NEUTO DE CONTO                               |
| <b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>                                  |                                                 |
| KÁTIA ABREU                                                          | 1. EFRAIM MORAIS                                |
| DEMÓSTENES TORRES                                                    | 2. ADELMIR SANTANA                              |
| OSVALDO SOBRINHO                                                     | 3. RAIMUNDO COLOMBO                             |
| MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>                                     | 4. JOSÉ AGRIPINO                                |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>                            | 5. ELISEU RESENDE                               |
| ALVARO DIAS                                                          | 6. EDUARDO AZEREDO                              |
| JARBAS VASCONCELOS                                                   | 7. MARCONI PERILLO                              |
| LÚCIA VÂNIA                                                          | 8. ARTHUR VIRGÍLIO                              |
| TASSO JEREISSATI                                                     | 9. EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i> (Autor)  |
| <b>PTB</b>                                                           |                                                 |
| ROMEU TUMA                                                           | 1. GIM ARGELLO <i>[assinatura]</i>              |
| <b>PDT</b>                                                           |                                                 |
| OSMAR DIAS                                                           | 1. FLÁVIO TORRES                                |

Atualizada em: 08/10/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: *PLS* Nº 363, DE 2008

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PR, PSE, PCdoB e PRE) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PR, PSE, PCdoB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| SERYS SLHESSARENKO                                                  |     |     |       |           | 1- RENATO CASAGRANDE                                               |     |     |       |           |
| ALOIZIO MERCADANTE                                                  | X   |     |       |           | 2- AUGUSTO BOTELHO                                                 |     |     |       |           |
| EDUARDO SUPLEY                                                      |     |     |       |           | 3- MARCELO CRIVELLA                                                |     |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                            |     |     |       |           | 4- INACIO ARRUDA                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                      | X   |     |       |           | 5- CÉSAR BORGES                                                    | X   |     |       |           |
| JOÃO PEDRO                                                          | X   |     |       |           | 6- MARINA SILVA (P/P)                                              |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB e PP                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB e PP                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| PEDRO SIMON                                                         |     |     |       |           | 1- ROMERO JUCA                                                     |     |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                        |     |     |       |           | 2- LEOMAR QUINTANILHA                                              |     |     |       |           |
| GILVAM BORGES                                                       |     |     |       |           | 3- GERALDO MESQUITA JÚNIOR                                         |     |     |       |           |
| FRANCISCO DORNELLES                                                 | X   |     |       |           | 4- LOBÃO FILHO                                                     |     |     |       |           |
| VALTER PEREIRA                                                      |     |     |       |           | 5- VALDIR RAUPP                                                    |     |     |       | X         |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                                      |     |     |       |           | 6- NEUTO DE CONTO                                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)                           | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)                           | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| KATIA ABREU                                                         |     |     |       |           | 1- EIRAIM MORAIS                                                   |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                                   |     |     |       |           | 2- ADELMIR SANTAVA                                                 |     |     |       |           |
| OSVALDO SOBRINHO                                                    |     |     |       |           | 3- RAIMUNDO COLOMBO                                                |     |     |       |           |
| MARCO MACIEL                                                        | X   |     |       |           | 4- JOSÉ AGRIPINO                                                   |     |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR                                               | X   |     |       |           | 5- ELISEU RESENDE                                                  |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                         |     |     |       |           | 6- EDUARDO AZEREDO                                                 |     |     |       |           |
| JARBAS VASCONCELOS                                                  |     |     |       |           | 7- MARCONI PERILLO                                                 | X   |     |       |           |
| LÚCIA VÂNIA                                                         |     |     |       |           | 8- ARTHUR VIRGÍLIO                                                 |     |     |       |           |
| TASSO JEREISSATI                                                    |     |     |       |           | 9- EXPEDITO JÚNIOR                                                 |     |     | X     |           |
| TITULAR - PTB                                                       | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ROMEUTUMA                                                           |     |     |       |           | 1- GIM ARGELLO                                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                       | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS                                                          |     |     |       |           | 1- FLÁVIO TORRES                                                   |     |     |       |           |

TOTAL: *12* SIM: *9* NÃO: *—* ABSTENÇÃO: *1* AUTOR: *1* PRESIDENTE *1*

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/10/2009

Senador *William* *Salgado de Oliveira*  
Vice-Presidente do Senado

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Voação nominal.doc (atualizado em 38/10/2009).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 348/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

Brasília, 21 de outubro de 2009.

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2008, que "Altera a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, para prever a possibilidade de decretação da indisponibilidade de bens quando o investigado ou acusado estiver foragido", de autoria do Senador Expedito Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**  
Vice- Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no  
exercício da presidência

Publicado no DSF, de 28/10/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:17685/2009